



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Junho de 2023

Edição Nº: 909

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-  
PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **10/07/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos para academia ao ar livre a ser instalada no Distrito Dinizópolis do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina, 27 de Julho de 2023.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Junho de 2023

Edição Nº: 909



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 117/2023 de 27/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

### Decretar

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 88.882,74 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>11.002.12.361.0010.2.030.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
666 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.326,62
667 - 3.1.90.13.00.00	03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.514,32
675 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.742,28
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0010.2.045.</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>		
673 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.505,83
674 - 3.1.90.13.00.00	03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.793,69
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>88.882,74</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 27 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Junho de 2023

Edição Nº: 909



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO N.º 116/2023

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,  
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentos na Lei n. 014/97;

**CONSIDERANDO** art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;  
**CONSIDERANDO** art. 36, da Lei n. 014/1997;  
**CONSIDERANDO** art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 30 de Junho de 2023, o cargo efetivo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, ocupado pela servidora ROSANA MARIA MOREIRA, matrícula 62971, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS.

**Art. 2º** - Fica pelo presente Decreto exonerada a partir de 30 de Junho de 2023 a servidora ROSANA MARIA MOREIRA, visto que a mesma ter sido APOSENTADA pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no vigésimo sétimo dia do mês de Junho do Ano de dois mil e vinte e três. (27/06/2023).

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 27 de Junho de 2023

Edição Nº: 909



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Fone: 43 3125 2017

e-mail: [cmdca\\_cruz@hotmail.com](mailto:cmdca_cruz@hotmail.com)

CEP: 86.855-000

## Resolução Nº 07/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação e termo de adesão do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Cruzmaltina - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 279/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros, através das deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 15/06/2023, ATA 05/2023.

Resolve:

I - Aprova sem ressalvas, o plano de ação e termo de adesão do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pelo Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FIA, apresentado pelo órgão gestor da Secretaria de Assistência Social do município.

II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 27 de Junho de 2023.

---

Bruna Danielli Marqueti Machado Casavechia

Presidente do CMDCA